

LEI Nº 5219

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

13.75.0212.002 – Manut. Atividades da Administração do FMS	
3111.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 180.000,00
13.75.2352.008 – Concessão de bolsa de estudo	
3259.00 – Outras transferências a pessoas.....	R\$ 1.000,00
13.75.4282.016 – Manut. Unidade Saúde – PAB/Medc. Prevent.	
3111.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 250.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
13.75.4312.025 – Manut. Prog. Farmácia Básica	
3111.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
13.75.4862.028 – Manut. Prog. Saúde da Família PSF - PAB	
3111.00 – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 15.000,00</u>
Soma.....	R\$ 501.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

13.75.4272.009 – Manut. Prog. Alim. Carência Nutricional	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
13.75.4281.013 – Construção e Ref. Centro Saúde Trabalhador	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.900,00
3132.00 – Obras e instalações.....	R\$ 14.900,00
13.75.4281.014 – Construção Ref. Centro Controle Zoonoses	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 9.900,00
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 24.900,00

13.75.4282.017 – Manutenção do Pronto Socorro Regional	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
13.75.4282.018 – Manutenção Atividades Odontológicas	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
13.75.4282.019 – Manutenção Atividades Laboratório	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
13.75.4282.021 – Manutenção Atividades Radiológicas	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 51.380,00
13.75.4282.022 – Manut. Prog. Agentes Comunitários – PAB - PACS	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.900,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.900,00
13.75.4302.024 – Manut. Ativ. Serviço Referência Saúde Mental	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
13.75.4862.027 – Manut. Projeto Centro Ref. Saúde Trabalhador	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.900,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.900,00
13.75.4862.028 – Manut. Prog. Saúde Família – PSF - PAB	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
13.75.4862.031 – Manut. Proj. Internação Domiciliar	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.420,00
Soma.....	R\$ 501.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31.12.2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-146/2001

Publicada no Jornal Participação nº 49, de 03 a 09/12/01.